LEI Nº 3314, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

***Súmula*: "**Denomina de Rua Otávio Wosniak o Logradouro Público Municipal que especifica".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua localizada atrás da Capela São Cristovão, com início na BR 476, na Colônia Mariental, passa a se chamar de "**Rua Otávio Wosniak**".

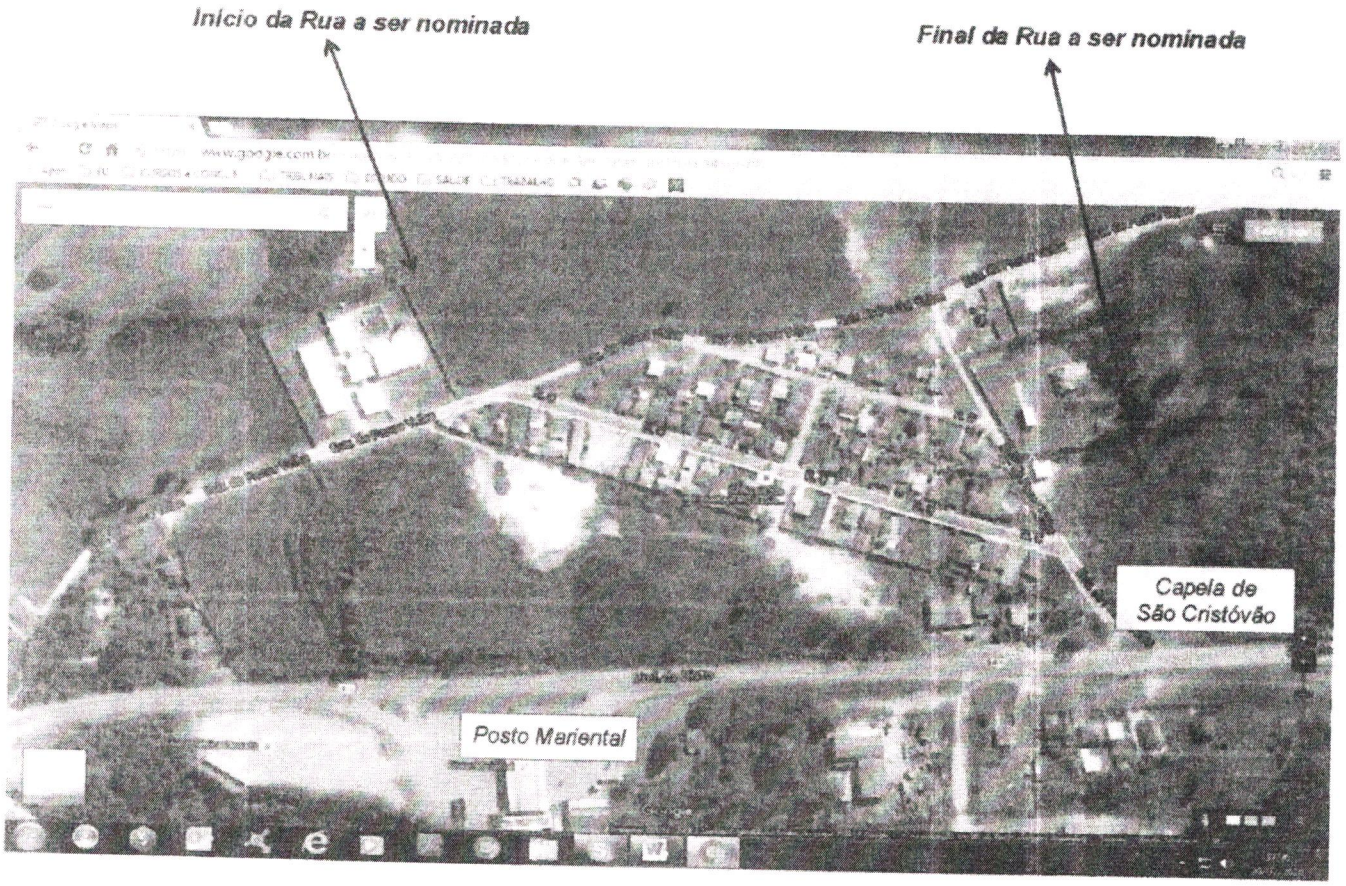
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Setembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

ANEXO
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3314, DE 28.09.2016.

CROQUI da Rua na Colônia Mariental a ser denominada OTÁVIO WOSNIAK
(Rodovia do Xisto - BR 476 - próximo ao Posto Mariental - fundos da Capela de São Cristóvão)



Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Setembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal